



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 040/2020
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ANA LUCIA DE SEIXAS
RODRIGUES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos Proporcional a Média Aritmética, da servidora pública efetiva **ANA LUCIA DE SEIXAS RODRIGUES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar Administrativo, matrícula n° 64726, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 039/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 003007/2020, em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
1.534,31/10,950*4.807	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 673,56
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 371,44
Total		R\$ 1.045,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 27/05/2020**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, n° 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguba.rj.gov.br